

**LEI Nº 6.767, DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

**Autoriza abertura de crédito adicional  
suplementar \_\_\_\_\_ :**

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.138.096,50 (Hum milhão, cento e trinta e oito mil noventa e seis reais e cinquenta centavos) em favor do Fundo Municipal de Saúde, para suprir a dotação a seguir descrita, cuja destinação será aquisição de testes para detecção de COVID-19.

Indicadores	Descrição			
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0038	Atenção à Saúde do Cidadão		
Atividade	2.287	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Detalhamento da Despesa		Ficha 192	Fonte Recurso	Valor
Elemento de Despesa 3.3.90.30 - Material de Consumo			12142100004	1.138.096,50

**Artigo 2º** - Os recursos necessários à cobertura do crédito adicional de que trata o artigo primeiro advirão da anulação da dotação abaixo discriminada:

Indicadores	Descrição			
Órgão	130	Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária	001	Secretaria Municipal de Saúde		
Função	10	Saúde		
Sub-função	122	Administração Geral		
Programa	0038	Atenção à Saúde do Cidadão		
Atividade	2.287	Enfrentamento da Emergência COVID-19		
Detalhamento da Despesa		Ficha 194	Fonte Recurso	Valor
4.4.90.52 - Equipamento e Material Permanente			12142100004	1.138.096,50

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.



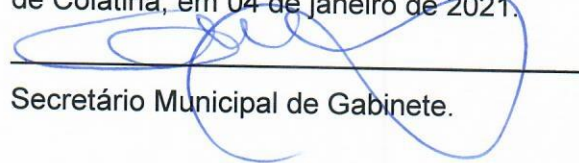
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
REFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA  
GABINETE DO PREFEITO

Gabinete do Prefeito Municipal de Colatina, em 04 de janeiro de 2021.



Prefeito Municipal

Registrada no Gabinete do Prefeito Municipal  
de Colatina, em 04 de janeiro de 2021.



Secretário Municipal de Gabinete.

